



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.1. Da definição do objeto**

Em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça banda musical, equipamentos de som com iluminação para promover a integração de idosos vinculados ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos ofertado através do CRAS.

#### **1.2 Justificativa**

Promover a socialização entre idosos, aumentando a autoestima e senso de pertencimento à comunidade. Conforme Serviço de Fortalecimento de Vínculos a contratação de banda musical para a realização de baile proporciona uma oportunidade para os idosos fortalecerem os laços de amizade entre eles. Dançar é uma forma de exercício físico que pode melhorar a mobilidade e a saúde cardiovascular dos idosos, promovendo um estilo de vida mais ativo e saudável.

#### **1.3. Especificações técnicas**

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 deste Termo de Referência, projeção das quantidades e número de estimado de entrega encontra-se no Estudo Técnico Preliminar Incisos V e VI.

#### **1.4. Das condições de efetivação do Serviço.**

Baile que será ofertado no Clube da Melhor Idade- Vivência no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte quatro, às 14 horas com previsão de encerramento às 17:00 horas.

#### **1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:**

Contratação de empresa que forneça Banda Musical, estilo gaúcho, ao vivo, incluindo equipamento de som, microfone, técnico de som, iluminação e estrutura para realização de baile de aproximadamente 03 horas, para público estimado em 100 pessoas no Clube Vivência, localizado na Rua João Faria de Lima, nº45, Bairro Floresta.

**1.6.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

#### **1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo**

Utilizado orçamento já empenhado no ano anterior para pesquisa de mercado in loco, no comércio local, visto se tratar de um objeto já realizado, nas mesmas condições e local.

**Média de preço: R\$ 2.800,00**

Millenium Sonorização: R\$ 2.720,00

Grupo Mate Novo: R\$ 4.500,00

Grupo Peghada: R\$4.500,00

**Utilizado orçamento de menor valor**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.A** fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Baile realizado para socialização e integração dos idosos, atendendo as normativas do SCFV.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



#### **4.1. Da Prestação do Serviço**

4.1.1. Início da execução do objeto: vinte e dois de agosto de dois mil e vinte quatro, no local indicado.

#### **4.2 Fiscalização:**

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS.

#### **4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:**

4.3.1. Não se aplica.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. Serão exigidos para participação da dispensa da presente licitação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.
- j) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- k) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP).
- l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Não se aplica.



## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra fundamentada no artigo 95, inciso I e II da Lei nº14.133/2021

### 7.1. Do prazo

Vinte e dois de agosto de dois mil e vinte quatro, no clube da Melhor Idade- Vivência

### 7.2. Do local

Clube Vivência, localizado na Rua João Faria de Lima, nº45, Bairro Floresta.

### 7.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho, entrega do produto e Nota Fiscal.

### 7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada

### 7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da Dispensa de Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	2.157
Natureza da despesa	33.90.39-23
Código Reduzido	2223
Fonte de Recurso	1660(1121)

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;



**9.7.** Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

**9.8.** Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

**9.9.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**10.2.** Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

**10.3.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**10.4.** Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

**10.5** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

#### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**13. ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

#### **15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2024.

  
Andressa Lisboa da Silva

Secretária Municipal

Secretaria de Assistência Social – SMAS

Matrícula 789865